

Lei nº 009/2006

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir um Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Campina da Lagoa, Estado do Paraná, nos uso das atribuições legais **APROVOU**, e eu, Celso Ferreira, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial, de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), destinado a atender as despesas com a aquisição de móveis e equipamentos para a escola municipal Pingo de Gente.

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, será cancelada, parcialmente, em igual valor, a seguinte dotação do orçamento vigente:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
06.02 - DEPARTAMENTO DE ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEF 40%
06.02.12.361.0032.2.19 - Manutenção Dep. Ensino Fundamental - FUNDEF 40%
3.3.90.11.00.00.00.00.0102 - Material de ConsumoR\$ 80.000,00

Art. 3º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campina da Lagoa, 13 de julho de 2006.

CELSO FERREIRA
Prefeito Municipal